



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

REAJUSTA O VALOR DO SÊMEM, FORNECIDO
PELO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 070/94.

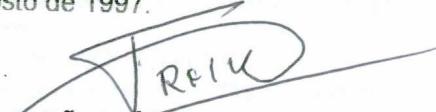
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....O valor do sêmem, fornecido pelo Município para
inseminação artificial do gado (bovino leiteiro), nos termos da Lei Municipal nº 070, de 26 de
julho de 1994, é reajustado para R\$ 7,00 (sete reais) por dose.

Art. 2º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 25 dias do mês de agosto de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *25/08/97*

[Signature]
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *Lei*.....
nº *177*..... a n. 09.....
Em *25/08/97*

[Signature]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo